

Ata da reunião ordinária do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL, realizada aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte (29/06/2.020), sendo esta reunião também excepcionalmente realizada via on-line em virtude do isolamento social devido à pandemia do novo Coronavírus, para se evitar a aglomeração e o contágio. Receberam os membros do conselho administrativo do Impral, a documentação conforme a pauta da reunião ordinária, onde tiveram a oportunidade de analisar os documentos e emitirem sua opinião a respeito do que foi explanado. Dessa maneira, participaram da reunião os seguintes membros Conselheiros: **Luzia Auricélia Rosin Silva, Luíza Zucoloto de Souza Muzeti, Roberto César Alves Leite, Claudinei Aparecido Garcia Duarte, José Tadeu M. de Figueiredo, Caíque Leite Pereira Ribeiro, Giani Mara de Souza Cavalcante e Diretora Executiva Débora Botelho Alvarez e o Superintendente Frederico Resende Mango.** Pauta da reunião: Leitura ata da reunião ordinária de 29/05/2.020; Análise da movimentação financeira do mês de maio de 2.020; explanação sobre a carteira de investimentos do Impral e aportes realizados no último mês maio de 2.020; Análise e homologação do Parecer sobre os pedidos de Aposentadoria por Idade de: Áureo Batista Tavares (Processo Administrativo n.º 09/2020) e Maria de Aquino Bueno de Oliveira (Processo Administrativo n.º 10/2020); Outros assuntos de interesse do Conselho Administrativo: manifestação dos Conselheiros Administrativos sobre a minuta do Projeto de Lei referente à Reforma Previdenciária para o município de Altinópolis. Após encaminhada toda documentação aos membros do conselho administrativo via e-mail e fazendo novamente uma breve explicação da atual situação frente à pandemia do novo Coronavírus, o Superintendente agradeceu a atenção e compreensão de todos os membros do conselho administrativo do Impral solicitando que caso houvesse alguma dúvida quanto à pauta de reunião o membro poderia entrar em contato para que fosse sanada tal dúvida. Iniciando os assuntos constantes da pauta de reunião, foi encaminhada a ata da reunião ordinária do dia 29/05/2020, onde feita a leitura pelos membros do conselho administrativo, sendo que foi aprovada sem qualquer ressalva, não havendo nenhuma solicitação de ajuste. Seguindo a pauta da reunião, em relação **à movimentação financeira do Impral no mês de maio de 2020 (Balancete),** os membros do Conselho Administrativo analisaram o que foi gasto durante o mês de maio de 2020, bem como aquilo que foi arrecadado, não sendo ventilada nenhuma dúvida quanto à referida movimentação. Quanto à Análise da Execução Orçamentária, foi explanado o seguinte pelo Superintendente Frederico: O Impral arrecadou o valor de R\$ 130.253,51 referente à

contribuição Prefeitura Municipal de Altinópolis (somente a parte funcional), bem como o valor de R\$ 6.702,88 (Contribuição Patronal e Servidor - Câmara Municipal), ambos no tocante à guia de abril de 2.020. O Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis ainda arrecadou o valor de R\$ 850,00 referente à distribuição de rendimentos do Fundo Caixa Rio Bravo (administrado pela Caixa Econômica Federal), como também a distribuição de rendimentos do Fundo Mérito Desenvolvimento Imobiliário (administrado pela Corretora Planner), no valor de R\$ 7.922,76, o valor de R\$ 4.734,32 da Prefeitura Municipal de Altinópolis, referente à contribuição patronal do auxílio doença (04/2020) e uma diferença de repasse patronal auxílio doença (competências 01/02/03), no valor de R\$ 263,97. Com relação ao repasse (Prefeitura/Impral), foi arrecadado o valor de R\$ 2.601,59, referente ao parcelamento utilização indevida de recursos (Parcelamento 288/18) e repasse (Prefeitura/Impral) no valor de R\$ 3.888,11, referente ao parcelamento patronal auxílio doença (Parcelamento 605/2017). Nesse mês de maio (27/05/2020), também foi depositado o valor de R\$ 235.819,96, referente a Contribuição Patronal Prefeitura - competência 03/2020, com vencimento em 10/04/2020. Para o mês de maio de 2020, informou o Superintendente Frederico aos conselheiros administrativos que o total arrecadado foi no importe de R\$ 393.037,10, bem como o valor de R\$ 2.387,48 referente à contribuição Impral auxílio doença (maio/2020), e o valor de R\$ 685,29 referente à contribuição Impral Ativo maio/2020), sendo apurado o valor de R\$ 276.516,72 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), fechando o mês de maio de 2020 com rentabilidade de investimentos em R\$ 959.632,12, o saldo total acumulado investido de R\$ 69.053.634,71 (sessenta e nove milhões, cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos). A despesa a título de folha de pagamento do Instituto para o mês de maio de 2020, foi de R\$ 276.516,72, onde foram gastos o valor de R\$ 209.294,49 referente ao pagamento de 132 aposentadorias, o valor de R\$ 38.409,78 referente ao pagamento de 30 pensionistas, o valor de R\$ 21.898,78 referente ao pagamento de 20 auxílios doença e o valor de R\$ 9.986,44, e referente ao pagamento de 04 ativos do Impral. Com relação A despesa administrativa do Instituto para o mês de maio de 2.020, foi de R\$ 14.365,80, perfazendo um montante com a Folha de Pagamento de R\$ 276.516,72, restando um saldo positivo no caixa do Impral no valor de R\$ 102.154,58. No tocante ao Limite de Despesas a serem gastos para o mês de maio de 2.020, atingiu um valor de R\$ 127.576,22, representando um percentual de 0,70% (zero vírgula setenta por cento), estando dentro do limite previsto em lei que é de 2% (dois por cento). Após exame das movimentações financeiras referente ao mês de maio de 2020, os Conselheiros

Administrativos participantes dessa reunião ordinária, aprovaram sem ressalva a execução orçamentária (Balancete). Seguindo a pauta da Reunião, no tocante à análise sobre as aplicações das reservas, fundos e provisões referente ao mês de maio de 2020, o Superintendente Frederico demonstrou aos conselheiros administrativos o seguinte: houve uma melhora na rentabilidade dos fundos de investimentos, uma vez que para o mês de maio de 2020, obtivemos em valores uma rentabilidade de R\$ 959.632,12 (novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e doze centavos), representando em termos percentuais de 1,41% de retorno no mês, frente à meta do mês que ficou em 0,07%. Como no mês anterior (abril de 2020), tivemos uma rentabilidade positiva de R\$ 705.500,63, o retorno acumulado para o mês de maio de 2020 saiu do negativo, perfazendo para o final do mês de maio de 2020 o valor de R\$ 78.180,93, havendo uma considerável reação a favor do Instituto. Todavia em termos de Meta Atuarial, para o mês de maio de 2020, a mesma fechou em 2,17%, enquanto nossos investimentos fecharam em 0,12% (positivo), considerando o IPCA+5,87%. Pelo que foi discutido na reunião ordinária passada do Comitê de Investimentos, o Superintendente informou os Conselheiros Administrativos que a reação do mercado de forma positiva, tende a diminuir a diferença da meta do Instituto com a estabelecida na Política de Investimentos adotada para o ano de 2020 (IPCA+ 5,87%), todavia observou que com a Taxa Selic em baixa de 3% e a instabilidade do mercado frente a Pandemia do Novo Coronavírus, dificilmente conseguiremos bater a Meta Atuarial, frente às quedas de rentabilidade em dois meses consecutivos (fevereiro e março de 2020). Com relação aos fundos de renda fixa, o retorno para o mês de maio de 2020 foi de R\$ 700.828,91 (setecentos mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos) (positivo), representando um percentual de retorno em 1,13%. Dentre os fundos de renda fixa que mais rentabilizaram dentro deste cenário ruim da economia, obtivemos o seguinte: Santos Credit Yield FI Renda Fixa Crédito Privado (16,20%); BB IMA-B5 FIC Renda Fixa Previdenciário LP (2,11%); Caixa Brasil IMA-B 5 Títulos Públicos FI Renda Fixa (2,11%); BB IDKA 2 Títulos Públicos FI Renda Fixa Previdenciário (2,00%); Caixa Brasil IDKA IPCA 2A Títulos Públicos FI Renda Fixa (1,91%); Caixa Novo Brasil FIC Renda Fixa Referenciado IMA-B (1,49%); Caixa Brasil Gestão Estratégica FI Renda Fixa (1,38%); Bradesco Alocação Dinâmica FIC Renda Fixa (1,12%); BB Alocação Ativa FIC Renda Fixa Previdenciário (1,07%). Demais fundos de renda fixa obtiveram uma rentabilidade que variaram entre 0,95% a 2,01% (negativo). O Superintendente Frederico informa que mais uma vez tivemos uma rentabilidade expressiva em nossa carteira de investimentos, sinal de que a economia voltou a ficar

aquecida, havendo uma confiança nos investidores. Muito embora a Pandemia ainda persista nesse mês de maio de 2020, o mercado financeiro reagiu de forma positiva e recuperou e no momento estamos recuperando as rentabilidades ocorridas nos meses de fevereiro e março do corrente ano. No tocante aos fundos de renda variável, informou o Superintendente a todos os membros do Conselho Administrativo que a rentabilidade para o mês de maio de 2020 foi de R\$ 258.803,21 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e três reais e vinte e um centavos), perfazendo um percentual de retorno em 4,28%. Dentre os fundos de renda variável, àqueles que mais rentabilizaram no mês de maio de 2020, foram: Caixa Brasil Ações Livres FIC Ações (9,69%); Mérito Desenvolvimento Imobiliário I (8,58%); Bradesco Selection FI Ações (7,86%); BB Consumo FIC Ações (7,75%); Caixa Valor Dividendos RPPS FIC Ações (7,50%); BB Ações Alocação FI Ações (7,13%); Bradesco Dividendos FI Ações (6,42%); Itaú Dunamis FIC Ações (5,36%); Caixa Rio Bravo Fundo de Fundos (3,87%); Caixa Alocação Macro FIC Multimercado (1,43%) e por derradeiro Brazilian Graveyard And Death Care Services (Care 11) (-16,87%). Informa o Superintendente Frederico que os fundos de renda variável também tiveram uma alavancada em seus rendimentos para o mês de maio de 2020, sendo esse seguimento bastante atrativo e necessário aos investidores, haja vista a queda recorde da Taxa Selic, no percentual de 3%, com previsão ainda de uma queda de 0,75%, considerando o batimento da Meta Atuarial de IPCA+5,87. O Superintendente Frederico informou aos membros do Conselho Administrativo que ainda perdura a Pandemia do novo Coronavírus, com necessidade da continuação do isolamento social, todavia, melhoraram as rentabilidades dos fundos de renda fixa e variável, o que acreditamos que haverá uma melhora nos próximos meses. Seguindo a pauta da reunião, foi passado aos membros do Conselho Administrativo, 02 (dois) Pareceres Jurídicos referente aos Pedidos de Aposentadoria por Idade de Áureo Batista Tavares (Processo Administrativo n.º 09/2020) e de Maria de Aquino Bueno de Oliveira (Processo Administrativo n.º 10/2020). Quanto ao **Pedido de Aposentadoria por Idade do Servidor Áureo**, o mesmo foi nomeado no cargo público de Agente de Apoio Operacional I – Motorista II (Portaria de Nomeação n.º 107/2004), já possui mais de 10 anos de efetivo exercício no serviço público municipal, totalizando 15 anos, 10 meses e 06 dias no serviço público municipal, bem como mais de 05 anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria (Motorista). Consta também o servidor com 65 anos de idade até a data do requerimento de aposentadoria (DER). Diante disso, o servidor cumpriu com todos os requisitos cumulativos necessários para a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade, conforme dispõe o Art. 33, IV,

alíneas “a”, “b”, “c” da Lei Municipal n.º 1307/2003 c.c Art 107 da Lei Municipal n.º 1.267/2002. Quando ao **pedido de Aposentadoria por Idade de Maria de Aquino Bueno de Oliveira**, a mesma foi nomeada para o cargo público efetivo de Agente de Apoio Operacional – Merendeira (Portaria de Nomeação n.º 205/2002) já possui mais de 10 anos de efetivo exercício no serviço público municipal, totalizando 17 anos, 09 meses e 09 dias no serviço público municipal, bem como mais de 05 anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria (Merendeira). Consta também o servidor com 60 anos e 06 dias de idade até a data do requerimento de aposentadoria (DER). Diante disso, a servidor cumpriu com todos os requisitos cumulativos necessários para a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade, conforme dispõe o Art. 33, IV, alíneas “a”, “b”, “c” da Lei Municipal n.º 1307/2003 c.c Art 107 da Lei Municipal n.º 1.267/2002. Os membros do Conselho Administrativo ao analisarem os Pareceres Jurídicos, bem como a documentação pertinente, de forma unânime aprovaram ambos os pedidos de aposentadoria, opinando favorável pela concessão e homologação das mesmas. Seguindo o último item da pauta, no tocante outros assuntos de interesse dos Conselheiros Administrativos, foi encaminhado aos membros do Conselho Administrativo do Impral o Projeto de Lei sobre a Reforma Previdenciária no tocante à mudança de alíquota previdenciária de 11% para 14% referente aos servidores públicos municipais, bem como a transferência do benefício estatutário do auxílio doença dentre outros para o ente federativo e Câmara Municipal. Em análise dos membros do Conselho Administrativo, dos 07 (sete) membros apenas dois se absteram de tecer sua opinião, sendo certo que os demais assim se posicionaram: membro Caíque Ribeiro: “Venho por meio deste, considerando que é uma solicitação do governo federal referente à reforma da previdência, aceitar a proposta exigidas no projeto de lei (aumento de 11% para 14% da contribuição. Embora penso que a melhor forma seria a escalonada”; membro Luzia Auricélia: “(..). Mas estou de comum acordo com os demais”; membro Roberto César Alves Leite: “Pelo presente, manifesto pela observação estrita às exigências da EC 103 e demais legislações sobre o tema, o que deve ser realizado usando uma auditoria prudente dos Poderes autorizados para tanto”; membro Giane Mara: “De acordo com a minuta do Projeto de lei da reforma Previdenciária do Município”; membro Claudinei Garcia Duarte: “De acordo com a Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019 e Portaria n.º 1.348 de 03 de dezembro de 2019, os Regimes Próprios de Previdência Social RPPS, deverão adequar as alíquotas de acordo com a Inexistência ou existência de déficit atuarial. E também a responsabilidade e transferências pelo pagamento dos benefícios de incapacidade

temporária para o trabalho, salário-maternidade, salário –família e auxílio-reclusão para os órgãos patrocinadores (poderes executivos e legislativo). Matéria essa que deverá ser apreciada pelos poderes e órgãos competentes, juntamente com impactos orçamentários até o prazo de 31 de julho de 2020. Assim sendo, os membros ao analisarem, o projeto de lei referente a reforma previdenciária, puderam de forma livre e consciente expressar suas opiniões a respeito do tema tão importante que é, sendo posteriormente encaminhado para a casa de leis para a devida votação. Nada mais havendo para tratar encerrou se a reunião e eu Frederico Resende Mango, Superintendente do Impral, lavrei a ata e irá assinada por mim e por todos conselheiros presentes:

Luzia Auricélia Rosin Silva

Frederico Resende Mango

Luíza Zucoloto de Souza Muzeti

Caíque Leite de Brito

Roberto César Alves Leite

Débora Botelho Alvarez

Claudinei Aparecido Garcia Duarte

José Tadeu Morando de Figueiredo

Giani Mara de Souza Cavalcante